



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI $N^2$  4.588, de 27 de dezembro de 1996.

## DA DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOSÉ MACÁRIO LESSA BEL-TRÃO, a paralela à Rua nº 26, com área verde do Loteamento Clima Bom II no Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

> Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO, 27 de dezembro de 1996.

found LESSA

Prefeito

Publicado no DOM
28/ 19 96
Escarigado

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: